



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, terça-feira, 26 de março de 2013	Ano II Edição nº 28/2013	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

3	TRAVESSA PARA DIVISÓRIA NAVAL	H	EUCATEX	MTS	180,00	4,0000	720,00
4	PORTA DIVISÓRIA NAVAL 100X210	DE	EUCATEX	Und	8,00	145,0000	1.160,00
5	VIDRO FIXO 100X80 4mm			Und	3,00	35,0000	105,00
6	PERSIANA VERTICAL POLIESTER 2,90X3,00m		REQUINTE	Und	4,00	236,2000	944,80

Valor Total Homologado: R\$ 9.298,65

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 9.298,65 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 26 de março de 2013.

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013

Processo Administrativo de Compra nº 132/2013

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 121/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 11 de abril de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL para a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** A Licitação será **Menor Preço por Lote** (Valor Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de março de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Presencial Nº 6/2013**, "tipo menor (Valor Global)", visando ao **Contratação de Empresa para Fornecimento e instalação de Divisórias Navais destinadas ao Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **DIRLEY FELEX DE GODOI**
CNPJ/CPF: 81.200.198/0001-59
Endereço: RUA MARIA JOSE CARNEIRO 515, , JD MONTE CLARO, Londrina, PR,
CEP: 86040-580

LOTE 1
Valor Total do Lote: **R\$ 9.298,65 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Divisória Naval	EUCATEX	M2	155,00	35,6700	5.528,85
2	Guia Inferior para Divisória Naval	EUCATEX	MTS	210,00	4,0000	840,00

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0328262-03/2010.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CGC/MF sob o nº **06.907.354/0001-09**, neste ato, representada pelo Sr RODRIGO SILIPRANDI, portador da CPF nº 638.302.999-15 e CREA-PR Nº 28455-D, denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0328262-03/2010**, objeto do processo de licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 011/2011**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0328262-03/2010.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo de suprimir a meta física-financeira, por motivo de não viabilidade de instalação de bueiros em uma parte da estrada, conforme laudo de vistoria do trecho aeroporto até a Igreja Três Barras, emitido por órgão competente: EMATER, em conformidade com o art. 65, inc. II, § 1º da Lei 8666/93.

A redução se fará conforme quantitativo e valores descritos abaixo:

1 Drenagem				
Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1.1 Tubos 0,60 m concreto armado CA-3 ponta e bolsa junta	M	45,00	100,94	4542,30
1.2 Tubos 0,60 m – transporte – peso unitário – 0,390 ton. DM	t/km	140,40	0,78	109,51
1.3 Apiloamento manual de valas (até a geratriz superior do tubo)	m³	40,95	12,94	529,89
1.4 Apiloamento mecânico de valas (sobre a geratriz superior)	m³	40,95	2,73	111,79
TOTAL GERAL				5.293,49

O contratado fica obrigado a aceitar a supressão, nas mesmas condições contratuais no valor total de R\$ 5.293,49 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), conforme previsões legais e contratual, de acordo com a

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, terça-feira, 26 de março de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 28/2013	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

redução de meta física-financeira devidamente justificada por meio de laudo técnico e solicitação constante no processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 651/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0328262-03/2010, originário não explicitamente modificado neste VI TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze (26/03/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA SILIPRANDI & ZANCANARO
CONSTRUTORA LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

RECURSOS HUMANOS

Decretos

DECRETO Nº 5137/2011

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedido Avanço Vertical, a servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, a partir do mês de setembro de 2011, conforme documentação apresentada.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
Vanessa Regina Martinez	Assis.Adm. Escolar	Municipal de Educação	B	2

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2011.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5501/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedido Avanço Vertical, a servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do Curso Pós-Graduação em Educação Especial e Educação Inclusiva, a partir do mês de novembro de 2012, conforme documentação apresentada.

Nome	Cargo	Secretaria	R	Nível
Silvana Gutierrez de Bonfim Nascimento	Professor	Municipal de Educação	III	5

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5612/2013

SUMULA: Dispõe sobre Recesso no dia 28 de março de 2013, nas repartições Públicas Municipais.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Recesso nas repartições Públicas Municipais, no dia **28 de março de 2013**, que antecede ao feriado Nacional do dia **29 de março de 2013 (Sexta-Feira Santa)**, devendo permanecer em atividades normais os serviços essenciais do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de março de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br